

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL Ano letivo de 2017/2018

No cumprimento do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, informam-se os interessados de que está aberto concurso de contratação de escola para um Técnico Especializado de Serviço Social, que se encontra na aplicação informática da DGAE.

- **Modalidade de contrato de trabalho:** em funções públicas a termo resolutivo certo.

- **Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2018.

- **Local de trabalho:** Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz.

- **Caracterização das funções:** Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios socioeducativos; promover as ações comunitárias destinadas a prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; desenvolver ações de informação e sensibilização dos pais, encarregados de educação e da comunidade em geral, relativamente às condicionantes socioeconómicas e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem; apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal; colaborar, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspetiva do aconselhamento psicossocial; propor a articulação da sua atividade com a autarquia e outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos com necessidades especiais, e participar no planeamento das medidas de intervenção mais adequadas.

- **Requisitos de admissão e critérios de seleção:** os candidatos devem ser detentores de Licenciatura em Serviço Social.

- **Critérios de seleção:**

#### 1. Avaliação de Portefólio – 30%

##### 1.1 Classificação da Licenciatura 5%

- A pontuação a atribuir será igual à classificação da Licenciatura.

## 1.2 Classificação do Estágio Curricular 10%

- A pontuação a atribuir será igual à classificação do estágio curricular.

## 1.3 Formação na área de Serviço Social 15%

- Atribuição de 1 ponto por cada 10 horas de formação, até um limite de 20 pontos.

## 2. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

### 2.1 Experiência e Funções em Contexto Escolar – 20%

O candidato será pontuado numa escala de 5 a 20 pontos, de acordo com o seguinte:

- 5 pontos – o candidato revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e pouca experiência no que respeita às funções;

- 10 pontos - o candidato revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e alguma experiência no que respeita às funções;

- 15 pontos - o candidato revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos;

- 20 pontos – o candidato revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção.

### 2.2 Relacionamento Interpessoal e Comunicação – 15%

- 5 pontos – o candidato mostra um discurso pouco fluido e até incoerente;

- 10 pontos – o candidato mostra um discurso mais ou menos fluido e coerente na resposta às questões;

- 15 pontos – o candidato mostra um discurso fluido e coerente;

- 20 pontos – o candidato utiliza um discurso fluido e coerente na resposta às questões.



### 3. Número de anos de Experiência Profissional exclusivamente na área de Serviço Social – 35%

• Atribuição de 1 ponto por cada ano completo de experiência profissional na área, até um limite de 20 pontos. Sempre que se trate de ano incompleto, será atribuída a fração 1/12, por cada mês completo de experiência profissional.

**Portefólio** – Deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico - [de@esjcff.pt](mailto:de@esjcff.pt) com o assunto: “Contratação de Técnico Especializado de Serviço Social - 2017”.

Do Portefólio deve constar: nome, BI/CC, nº contribuinte, data de nascimento, número do horário a que se está a candidatar, contacto telefónico, endereço eletrónico, bem como todas as informações necessárias e de acordo com os critérios e subcritérios anteriormente definidos.

Os candidatos que não entregarem o portefólio, nos termos anteriormente referidos, serão excluídos do concurso.

Os documentos comprovativos dos dados declarados devem acompanhar o Portefólio.

**Entrevista** – os candidatos serão contactados telefonicamente ou por email.

**Nota Final** – em caso de empate os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- Número de anos de experiência profissional na área de Serviço Social;
- Classificação da entrevista;
- Classificação do Portefólio;
- Idade.

Agosto de 2017

O Diretor  
Carlos Alberto Pais dos Santos